



0140

APROVADO

REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA

EM 21 / 01 / 2025**RUBRICA**

Ofício nº 0008/GOV/2025

Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Presidente Vargas, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0140 / 2025 dado pelo

protocolo, distribuído à Presidência

Em, 13 de Janeiro de 2025

Karla Kólimbrowskey

RECEPCIONISTA

Mat. 641

CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Em, 13 de Janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração do artigo 23 da Lei Complementar nº 0082 de 07 de dezembro de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras providências."

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que dispõe sobre adequação da Lei Complementar Municipal nº0082/2022.

Outrossim, solicito que a aprovação do inclusivo Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

VILMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2025.

APROVADO		
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA		
EM <u>21 / 01 / 2025</u>		
<i>[Signature]</i>		
----- RUBRICA		

"Dispõe sobre alteração do artigo 23 da Lei Complementar nº 0082 de 07 de dezembro de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º -Fica alterado o ANEXO I do Artigo 23 da Lei Complementar nº0082 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	VALOR
DIRETOR PRESIDENTE	01	DAS I	SUPERIOR	10.300,00
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	01	DAS II	SUPERIOR	6.000,00
GESTOR DE INVESTIMENTOS	01	DAS IX	SUPERIOR	3.800,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	DAS III	SUPERIOR	5.800,00
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS VII	SUPERIOR	4.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	DAS VII	SUPERIOR	4.000,00
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	DAS XIV	MÉDIO	2.500,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04	DAS XV	MÉDIO	2.100,00
ASSESSOR DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE GESTÃO	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE TESOURARIA	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ZELADORIA	01	DAS XIV	MÉDIO	2.500,00

Art.2º -Fica alterado o ANEXO II do Artigo 23 da Lei Complementar nº0082 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Fica alterada a nomenclatura de Diretor de Gestão Previdenciária, para: **Diretor Vice-Presidente**, conforme a Lei Complementar nº 0078/2022, mantendo suas atribuições.

GABINETE DO PREFEITO, DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal